



Cidade em Reconstrução

LEI Nº 960 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 11/03/22

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.272.850,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	796	10.301.0031.2275.0000	PROGRAMA SAÚDE NA MINHA CASA	1.500.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 001	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
	797	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	772.850,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 001	ATENÇÃO PRIMÁRIA		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado do exercício anterior, através de saldos financeiros de emendas parlamentares para incremento do PAB, sendo R\$ 1.172.850,00 através da Portaria nº 1.617/MS, de 14 de julho de 2021, e R\$ 1.100.000,00 da Portaria nº 1.287/MS, de 18 de junho de 2021.

SOMA

2.272.850,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2022.


ROSÂNGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
Rosângela de Moura M. Novaes Ferraz
Prefeita

PREFEITA

CPP 193.293.184-87